IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Quinta-feira, 17 de abril de 2025 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 770

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Processo Administrativo 2
Departamento de Compras 12
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 12

SANTAFEPREV 21
Licitações e Contratos 21
Aditivos / Aditamentos / Supressões 21

UNIFUNEC 22
Licitações e Contratos 22
Extrato 22

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

PORTARIA Nº 290, DE 04 DE ABRIL 2025

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que esta Administração firmou **CONTRATO N° 187/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1354/2024**, com a empresa **GLOBALTEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Canário da Terra, nº 1157, Sala A, bairro: Alphaville, no município de Siqueira Campos – PR – CEP: 84.940-000, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cuidador e de limpeza, asseio e conservação predial para atendimento da necessidade do Serviço de Residência Terapêutica (SRT) do Município de Santa Fé do Sul;

CONSIDERANDO o relato trazido pela Secretaria de Saúde e por meio de Ofício, onde trouxe a informação de que a empresa que se sagrou vencedora do certame, deixou de executar os serviços e de cumprir com as cláusulas constantes no contrato n°187/2024 do Processo n° 1354/2024;

CONSIDERANDO o descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas sujeitará a **contratada** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações, ocorrendo assim, rescisão contratual, aplicação das penalidades e impedimento de contratar com a Administração Pública e demais disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de procedimento administrativo em desfavor da empresa **GLOBALTEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ. (MF) nº 05.009.984/0001-95**, estabelecida na Rua Canário da Terra, nº 1157, Sala A, bairro: Alphaville, no município de Siqueira Campos – PR – CEP: 84.940-000, referente ao **CONTRATO N° 187/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1354/2024**, afim de apurar a falta de cumprimento

das obrigações oriundas do Contrato n° 187/2024, caracterizadas pela imputação das seguintes condutas à empresa contratada.

I – Deixar de encaminhar funcionários para a execução dos serviços nos dias 03 e 06 de janeiro, 10, 12, 13, 14, 17, 18 e 19 de fevereiro e nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25 de março de 2025, bem como não fornecer equipamentos e materiais;

II – Deixar de suprir toda e qualquer falta no posto de trabalho por outro profissional que atenda aos requisitos técnicos exigidos, de forma imediata, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;

III – Deixar de apresentar mensalmente, juntamente com as faturas relativas aos serviços executados, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS referentes aos seus empregados que executam o objeto contratado.

Parágrafo único - As condutas descritas neste artigo infringem a nona, subitens 9.23.20, 9.23.24 e 9.23.15 do Contrato n° 187/2024, e são passíveis das sanções previstas no respectivo contrato, bem como rescisão contratual, aplicação das penalidades e impedimento de contratar com a Administração Pública e demais disposições contidas na Lei nº 14.133/21.

Art. 2º - Eventuais condutas cometidas pela contratada durante a tramitação do procedimento instaurado deverão compor estes autos, dispensando-se nova abertura de novo processo administrativo.

Art. 3º - Com a instauração do processo administrativo sancionatório, ficarão incumbidos:

I – À Secretaria de Administração: a Autuação do processo e notificação do contratado para, querendo, apresentar suas razões no prazo legal, fincando incumbida de dar andamento nos demais atos necessários à tramitação e conclusão do processo;

II – À Procuradoria Jurídica: a análise e elaboração de Parecer jurídico sobre os argumentos, inclusive do contratado, opinando, fundamentadamente, sobre a regularidade do processo e a aplicação de eventuais sanções.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Fé do Sul - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, de 04 de abril de 2025

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Farias Mura**, **Prefeito**, em 15/04/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Cesar De Melo**, **Diretor-Geral De Administracao**, em 17/04/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0023027** e o código CRC **D2BE6A6C**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00000472/2025-68

SEI nº 0023027

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

PORTARIA Nº 291, DE 04 DE ABRIL 2025

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que esta Administração firmou **CONTRATO N° 214/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1619/2024**, com a empresa **GRUPO GENESIS – SERVIÇOS E RECRUTAMENTO LTDA**, estabelecida na Rua Eurípedes Rodrigues, nº 839, Centro, Sala 07. Bandeirantes – PR, CEP: 86.360-000, cujo o objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de cuidador, para atendimento da necessidade dos setores de acolhimento da Secretaria de Assistência Social do Município de Santa Fé do Sul;

CONSIDERANDO o relato trazido pela Secretaria de Assistência Social e por meio de Ofício, onde trouxe a informação de que a empresa que se sagrou vencedora do certame, deixou de cumprir com as cláusulas constantes no contrato n°214/2024 do Processo n° 1619/2024;

CONSIDERANDO o descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas sujeitará a **contratada** às sanções previstas tanto na Lei de Licitações, ocorrendo assim, rescisão contratual, aplicação das penalidades e impedimento de contratar com a Administração Pública e demais disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a instauração de procedimento administrativo em desfavor da empresa **GRUPO GENESIS – SERVIÇOS E RECRUTAMENTO LTDA, CNPJ. (MF) nº 30.755.898/0001-79**, estabelecida na Rua Eurípedes Rodrigues, nº 839, Centro, Sala 07. Bandeirantes – PR, CEP: 86.360-000, referente ao **CONTRATO N° 214/2024**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1619/2024**, afim de apurar a falta de cumprimento das obrigações oriundas

do Contrato n° 214/2024, caracterizadas pela imputação das seguintes condutas à empresa contratada.

I – Não manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou serviço para representa-lo na execução do contrato;

II – Deixar de apresentar mensalmente, juntamente com as faturas relativas aos serviços executados, os comprovantes de recolhimento do FGTS e INSS referentes aos seus empregados que executam o objeto contratado;

III – Deixar de cumprir com as obrigações trabalhistas, incluindo o pagamento de salários, convenções coletivas e encargos sociais.

Parágrafo único - A**s** condutas descritas neste artigo infringem a cláusula oitava, subitens 8.1.1, 8.1.8 e 8.1.16 do Contrato n° 214/2024, e são passíveis das sanções previstas no respectivo contrato, bem como rescisão contratual, aplicação das penalidades e impedimento de contratar com a Administração Pública e demais disposições contidas na Lei nº 14.133/21.

Art. 2º - Eventuais condutas cometidas pela contratada durante a tramitação do procedimento instaurado deverão compor estes autos, dispensando-se nova abertura de novo processo administrativo.

Art. 3º - Com a instauração do processo administrativo sancionatório, ficarão incumbidos:

I – À Secretaria de Administração: a Autuação do processo e notificação do contratado para, querendo, apresentar suas razões no prazo legal, fincando incumbida de dar andamento nos demais atos necessários à tramitação e conclusão do processo;

II – À Procuradoria Jurídica: a análise e elaboração de Parecer jurídico sobre os argumentos, inclusive do contratado, opinando, fundamentadamente, sobre a regularidade do processo e a aplicação de eventuais sanções.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Santa Fé do Sul - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, de 04 de abril de 2025

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Farias Mura**, **Prefeito**, em 15/04/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Gilvan Cesar De Melo**, **Diretor-Geral De Administracao**, em 17/04/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0024051** e o código CRC **C1EDBDC1**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00000541/2025-33 SEI nº 0024051

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

NOTIFICAÇÃO

Interessado: GRUPO GENESIS – SERVIÇOS E RECRUTAMENTOS LTDA

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **NOTIFICO** a empresa **GRUPO GENESIS – SERVIÇOS E RECRUTAMENTOS LTDA, CNPJ (MF) nº 30.755.898/0001-79,** estabelecida na Rua Eurípedes Rodrigues, nº 839, Centro, Sala 07. Bandeirantes – PR, CEP: 86.360-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE LISBOA**, e-mail: brasileiro, casado, empresário, CPF n°: 784.232.012-87, RG n°: 749338/SESP/RO, residente e domiciliado na AV. Pioneiro João Pereira de Maringá, PR. 3939, AP 02, Maringá – PR, e-mail: marcos_lisboa25@hotmail.com/grgenesis.agservicos@gmail.com cujo o objeto é contratação de empresa especializada para execução dos serviços especializados de cuidador, **PARA QUE TOME CIÊNCIA** do teor contido na Portaria nº 291, 04 abril de 2025, bem como dos demais atos que instruem os autos do processo, que autorizou a abertura de processo administrativo, afim de apurar a falta de cumprimento das obrigações oriundas do contrato n° 214/2024 e processo n° 1619/2024, decorrentes do descumprimento da cláusula oitava, subitens 8.1.1, 8.1.8 e 8.1.16.

A **contratada** a partir desta **NOTIFICAÇÃO**, tem o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme preceitua os art. 157 e 158 da Lei Federal n° 14.133/2021.

A Defesa deverá ser inserida no Sistema Eletrônico de Informações SEI CIDADES/acessoexterno dentro do prazo estipulado pela Lei Federal n° 14.133/2021, a documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na plataforma SEI<CIDADES e havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI CIDADES

https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno, a empresa notificada caso tenha interesse deve manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br.

Informa-se, por fim, que poderá o contratado vir a sofrer as penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 156, advertência, multa contratual e impedimento de licitar, fundamentada em ações e/ou omissões previstas no art. 155 e nas supracitadas cláusulas contratuais, assim como rescisão unilateral do contrato, conforme prevê os arts. 137 e 138, da mesma lei.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada pelo link https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul e enviada por e-mail.

RODOLFO QUEIROZ MACHADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Queiroz Machado**, **Procurador Juridico**, em 15/04/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0024072** e o código CRC **E8A769CA**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00000541/2025-33

SEI nº 0024072

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Interessado: GLOBALTEK PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **NOTIFICO** a empresa **GLOBALTEK PESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) nº 05.009.984/0001-95,** estabelecida na Rua Canário da Terra, nº 1157, Sala A, bairro: Alphaville, no município de Siqueira Campos – PR – CEP: 84.940-000, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pela Sra. **Solange Maria Carvalho da Paixão**, e-mail: globaltekprestadora@gmail.com, cujo o objeto é contratação de serviços de cuidador e de limpeza, asseio e conservação predial para atendimento da necessidade do Serviço de Residência Terapêutica (SRT) do Município de Santa Fé do Sul, **PARA QUE TOME CIÊNCIA** do teor contido na Portaria nº 290, de 04 de abril de 2025, bem como dos demais atos que instruem os autos do processo, que autorizou a abertura de processo administrativo, afim de apurar a falta de cumprimento das obrigações oriundas do contrato n° 187/2024 e processo n° 1354/2024, decorrentes do descumprimento da cláusula nona, subitens 9.23.20, 9.23,24 e 9.23,15

A **contratada** a partir desta **NOTIFICAÇÃO**, tem o prazo de **15 (quinze) dias úteis**, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, conforme preceitua os art. 157 e 158, da Lei Federal n° 14.133/2021.

A Defesa deverá ser inserida no Sistema Eletrônico de Informações SEI CIDADES/acessoexterno dentro do prazo estipulado pela Lei Federal n° 14.133/2021, a documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na plataforma SEI<CIDADES e havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI CIDADES https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno, a empresa notificada caso tenha interesse deve manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico

cspas@santafedosul.sp.gov.br.

Informa-se, por fim, que poderá o contratado vir a sofrer as penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 156, advertência, multa contratual e impedimento de licitar, fundamentada em ações e/ou omissões previstas no art. 155 e nas supracitadas cláusulas contratuais, assim como rescisão unilateral do contrato, conforme prevê os arts. 137 e 138, da mesma lei.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada pelo link https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul e enviada por e-mail.

RODOLFO QUEIROZ MACHADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Referência: Processo nº 3546603.437.00000472/2025-68

SEI nº 0023065

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90477/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 612/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/04/2025 09:47

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PACIENTE: M.A.S

CONTRATADO: DROGASUL SANTA FE DO SUL LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 556,00

16/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90478/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 613/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/04/2025 09:57

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de serviço de troca de Tubulação de ar condicionado de 30.000 Btus, do Centro Dia Maturidade.

CONTRATADO: FAQUINI JUNIOR E NEVES AR CONDICIONADO LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 727,50

16/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90479/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 614/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/04/2025 10:06

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: A aquisição de medicamentos para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa Lar), é fundamental para fornecer os cuidados adequados para as crianças e adolescentes acolhidos

CONTRATADO: IANELO & ROSSIGALLI LTDA-ME

VALOR DA DESPESA: R$ 99,80

16/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90480/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 615/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/04/2025 10:13

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material (vestuário), para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

CONTRATADO: CLAUDIO ROQUE DOS SANTOS - EPP

VALOR DA DESPESA: R$ 803,69

16/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90481/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 616/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/04/2025 10:19

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de outros serviços de terceiros instalação de cabo de rede, para o Setor de Habitação, no Município de Santa Fé do Sul – SP.

CONTRATADO: ANTONIO DE ANDRADE PACHECO 82972885872

VALOR DA DESPESA: R$ 900,00

16/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90482/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 617/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/04/2025 10:32

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, (hortifruti), para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

CONTRATADO: ARNALDO TAVARES DA SILVA 78477344868

VALOR DA DESPESA: R$ 2.054,10

16/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90483/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 618/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/04/2025 10:49

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material (hortifruti), para suprir as necessidades da Casa Lar I e II, referente a dois meses, Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

CONTRATADO: ARNALDO TAVARES DA SILVA 78477344868

VALOR DA DESPESA: R$ 7.997,60

16/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90484/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 619/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 15/04/2025 16:46

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização e realização de corrida de rua, com cronometragem eletrônica, fornecimento de materiais e equipamentos, para a realização da 14ª CORRIDA PEDESTRE DO TRABALHADOR do município de Santa Fé do Sul- SP

CONTRATADO: B3 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 46.587,00

16/04/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90485/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 621/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 16/04/2025 10:22
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o corpo de Bombeiros.

CONTRATADO: TEIDI NISHI & NISHI LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 9.016,36

16/04/2025 Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal

SANTAFEPREV

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2024

OBJETO: Prestação de serviços ao SantaFePrev, objetivando o fornecimento de Água Mineral sem gás em galões de 20 litros.

Partes: SANTAFEPREV – Instituto Municipal de Previdência Social e DATORE COMÉRCIO DE GÁS E ÁGUA LTDA.

Objeto: Visa-se a prorrogação de vigência e reajuste do Contrato nº 007/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22 de abril de 2025, passando a vencer-se em 21 de abril de 2026.

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo - Ficha 06.

Data do Aditamento: 17 de abril de 2025.

Estância Turística de Santa Fé do Sul-SP, 17 de abril de 2025.

Élio Miler

Diretor Presidente

UNIFUNEC

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2024/ PROCESSO Nº. 150/2024/ PREGÃO Nº 13/2024/ CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE SANTA FÉ DO SUL. CONTRATADA: KIHARA NAKAMURA LTDA.OBJETO: “reequilíbrio econômico-financeiro para restabelecer o valor, por litro, do item “GASOLINA”, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da lei nº. 8.666/93 e alterações”. VIGENCIA: 02/04/2024 a 02/07/2025. VALOR AUMENTADO AO LITRO GASOLINA: R$ 0,07. Santa Fé do Sul – SP, 01 de abril de 2025.FERNANDO CAMARGO BENITEZ– Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 33/2025 / CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC. CONTRATADA: CARTA CONSULTA LTDA. OBJETIVA: “Executará os serviços de prestação de serviços de consultoria para os discentes e docentes do UNIFUNEC, com acesso sem restrições, 24 horas por dia, 7 dias por semana. VIGENCIA: 01/04/2025 a 31/03/2026. VALOR GLOBAL: R$ 15.624,00. Santa Fé do Sul – SP, 02 de abril de 2025. FERNANDO CAMARGO BENITEZ - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/2025 / CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC. CONTRATADA: GENESIS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA: OBJETIVA: “Executará os serviços de demolição e reforma no Campus I, II e Centro Olímpico da FUNEC, com o fornecimento de materiais/ equipamentos e mão de obra, para a execução perfeita e completa dos serviços. VIGENCIA: 14/04/2025 a 13/05/2025. VALOR GLOBAL: R$ 19.600,00. Santa Fé do Sul – SP, 09 de abril de 2025. FERNANDO CAMARGO BENITEZ - Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2025 / CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNEC. CONTRATADA: GENESIS CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA: OBJETIVA: “Executará os serviços de reforma da sala de Agronomia no projeto Renascer da FUNEC, com o fornecimento de materiais/ equipamentos e mão de obra, para a execução perfeita e completa dos serviços. VIGENCIA: 22/04/2025 a 21/05/2025. VALOR GLOBAL: R$ 24.740,00. Santa Fé do Sul – SP, 11 de abril de 2025. FERNANDO CAMARGO BENITEZ - Presidente

.....